

A UNIÃO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXIII

DIRECTORES { Efectivo — CARLOS D. FERNANDES
Interino — NELSON LUSTOSA

PARAHYBA — Sabbado, 22 de agosto de 1925

GERENTE — CLAUDIO MOURA

NUMERO 180

O ouro branco

A Parahyba, como Estado algodoeiro dos mais importantes do Nordeste, tem que emprenhar-se com todo o esforço e carinho para sustentar o logar que lhe cabe entre as demais regiões produtoras do gênero.

Esse esforço e esse carinho não se devem limitar ao plantio e alargamento das áreas cultiváveis, mas ir muito adiante, buscar os meios que tornem o produto mais apreciado e valorizado nos centros consumidores.

Só de uma década para cá foi sendo compreendida a necessidade de melhorar os nossos tipos de algodão, graças à propaganda e às instruções por via oficial disseminadas em todas as zonas do Estado.

O serviço de defesa do algodão foi, sem dúvida, o mais propositoso veículo de benefícios à cultura algodoeira, assim no combate às pragas como na introdução de outros processos de plantio, colheita e escolha.

A rotina, os preconceitos, a relutância de muitos agricultores inexperientes fôram muita vez o entrave às práticas racionais da agricultura moderna, propagada pelos agentes do governo, mas esse entrave já hoje se pode reputar neutralizado.

Aplainadas, como se acham, no instante, as maiores dificuldades no estabelecimento de novos moldes agronômicos para o cultivo da preciosa malvaceia, resta seguir a prática segura do beneficiamento da fibra.

Não bastam as qualidades que recomendam chimica e fisicamente o nosso algodão: é miserável não esquecer que as exigências dos mercados impõem outras condições à excelência do produto, que só a podemos conseguir pelo beneficiamento.

Tanto a indústria de fiação e tecelagem, em que o algodão culmina, como na manufatura de seda artificial e de alguns explosivos modernos, tem que se procurar um tipo correspondente, pelo diâmetro e comprimento da fibra, torção, resistência e côn.

Dai a necessidade de distribuir em padrões o produto, separando pelas zonas originais, selecionando-o para ser conduzido isento de impurezas aos mercados.

Desde que os algodões moçambique, egípcio e sea-island logram as maiores cotações no mercado, convém nunca se perder de vista que a mistura de qualquer destes com os tipos communs faz diminuir-se na classificação, prevalecendo a do tipo inferior, de preços mais baixos.

Hoje não é mais possível burlar o comprador, nos grandes centros industriais: a qualidade do algodão é demonstrada por uma analysis inludivel, havendo até máquinas em miniatura que determinam o fio e o tecido que certa amostra pode industrialmente produzir.

O algodão na Parahyba está quasi exclusivamente condicionado ao comércio para exportação, mas este mesmo já sabe impor condições; conhece o bom, o medo e o ruim, e quando se atrauxa o mercado, se aperta a escala para o vendedor.

Para o tipo superior não há phases hostis na inspeção: é a qualidade que se recomenda, é a limpeza, é a embalagem desportando o interesse do comprador.

Como ponto de partida para elevar o nível da classificação do nosso ouro branco convém: bôa semente, apanha em tempo próprio, separar os algodões estragados, de fibras amareladas, manchadas, ou atacadas pelos insetos. Depois vêm

o concurso das máquinas, a prensagem, a embalagem.

Santa Luzia possui uma das melhores máquinas de beneficiamento de algodão, e serviria a um largo traço dos serviços se pudesse dispor de transporte rápido e modico.

O problema do transporte está pois intimamente vinculado à laboura do algodão na Parahyba, problema que de certo modo vai sendo attenuado pelo emprego do tractor «Caterpillar» em varias localidades do interior.



O dia em Palacio

O sr. dr. Baatá Neves, recentemente chegado do sul do país, esteve hontem em palacio, em visita de honra ao chefe do governo.

O sr. presidente João Suassuna fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, capitão Primo Cavalcanti, nos embarcos dos sr. deputado Walfrido Leal, major Costa Mesquita, dr. José Queiroga e Lustosa Cabral.



Actos officiais

O sr. presidente do Estado assinou os seguintes actos oficiais:

Decreto — Abrindo o crédito da importação de quinhentos e noventa e oito contos e quinhentos mil réis... (508.900.000)

Portaria — Concedendo um aumento de cinco mil reais ao doutor Francisco Carvalho, operário da Imprensa Oficial;

removendo o cidadão José Fernandes de Oliveira, encarregado da Mesa de Rendas de S. Sebastião do Umuarama;

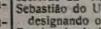
designando o cidadão Miguel da Cruz Gouveia, administrador da Mesa de Rendas de Pilar, para servir, até ulterior deliberação da Presidencia do Estado, na de Picuí;

nomenando o oriente fiscal da fazenda estadual cidadão Sergio Joaquim da Silveira Filho, para exercer o cargo de encarregado da Mesa de Rendas de S. Sebastião do Umuarama;

designando o cidadão Belmuto Brito Pereira de Oliveira, administrador da Mesa de Rendas da Santa Rita, para servir, até ulterior deliberação do governo;

nomeando o cidadão José Joviano de Medeiros para exercer, interinamente, o cargo de administrador da Mesa de Rendas de Santa Luzia do São Francisco;

designando o cidadão Dirceu de Almeida, administrador da Mesa de Rendas de Santa Luzia do Sabugi, para encargo na de Santa Rita, até ulterior deliberação do governo.



Convenção Municipal

Já se tem comunicado o sr. dr. João Suassuna, chefe do governo, com os dirigentes dos municípios do interior, sobre a reunião dos representantes das comunas nesta capital, a 30 do corrente, para a escolha dos três enviados da Parahyba à Convenção Nacional a reunir na metrópole dia 25 para tratar das campanhas presidenciais da República.

O proposto recebeu o sr. presidente do Estado, os seguintes despachos:

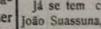
Teixeira, 19 — Em obediencia ao vosso telegramma, comunico-vos que o Conselho Municipal elegerá o seu representante na reunião de 30 do corrente.

Estaré aí dia designado.

Atenciosas saudações — SEVERINO COSTA REGO MONTEIRO, presidente Conselho.

Picuí, 20 — Respondendo telegrafo de v. exc., o Conselho Municipal, reunido hontem, em sessão extraordinária, elegeu o conselheiro Joaquim Venâncio dos Santos para comparecer à reunião de 30 do corrente.

Respeitosas saudações — ANTONIO MURIBECA, presidente do Conselho.



Transportes do Nordés

O governo do sr. João Suassuna está procurando positivar na Parahyba do Norte as ideias do eminente escritor Inglez Welles a propósito de estradas de comunicação e veículos de transporte, sem que os resulta impossível todo o esforço do apertamento das estradas, apanha em tempo próprio, separar os algodões estragados, de fibras amareladas, manchadas, ou atacadas pelas espécies de pragas da parahybana, entre as duas prácias da Recife e Parahyba, entre a capital, o seu porto exterior e Campina Grande, mercado de aquisição central, falham

o concurso das suas riquezas e a disponibilidade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expansão das suas riquezas e à disponibilidade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra sérios empeços à expan-

são das suas riquezas e à disponibilida-

dade das suas mercadorias na exportação.

Os ilustrados magistrados, que é tam-

bém das figuras representativas da Great Western, o Estado da Parahyba,

de produtor de algodão, de gado e cereais, encontra

E'cos e comentários

Colégios de hontem, Colégios de hoje

Os colégios femininos eram, nos bons tempos passados, redutos fechados e intransponíveis à menor perturbação. A sua existência era oficial, que fôr dos seus muros se agitava. Suas diretoras, quasi sempre religiosas, faziam do devoir a principal qualidade que desejavam incutir no espírito das educandas, para as quais o mundo, quando entravam, era os portões dessas escolas clausas, oferecendo-se em aspectos intrincados inéditos.

Colégios desse gênero ainda os há para fecundar os que tem filhas a educar.

Entretanto, com a evolução dos tempos, a educação feminina, processos e como a pedagogia moderna folheava, tornando desenvolta e contraria à tradição de sotogó e beatitude que sempre reinou nessas casas abençoadas.

Nos Estados Unidos, por exemplo, ainda muito em voga o «Barnard College», não só podia receber instracção de nível da fina aristocracia do sangue e do dinheiro.

A essas moças, além do ensino da língua, das ciências rudimentares e das artes, o estabelecimento julgava-se na obrigação de ministras completas educação desportiva.

Segundo o regulamento da casa, a aluna do «Barnard College» deve se expor a exercícios de 5 pés e 2 polegadas, lançar uma bolha de 1000 gramas a 25 pés, correr 25 pés em 44 segundos, pular 4 pés a péus juntos. Dever ter uma posição perfeitamente vertical.

Nenhuma curva na frente, nas costas ou dorso, que deve ter olhos claramente naturalmente rosado e um sorriso prompto.

Assim pensam Miss Agnes R. Wayman, diretora do departamento de Educação Física, e outras instrutoras do Barnard College. Segundo as suas afirmações, uma senhorinha que se educou nessa casa principal e é respeitada mais saudável que qualquer outra educação tira.

Mensalmente no hay no Barnard College uma «semana de saúde». Durante os dias dessa semana, só se pratica educação física, mas educação física completa. Na sua dia especial destinado aos exercícios respiratórios. Há um dia destinado à marcha de dez mil metros, dia destinado ao esportivo, em que todas as moças devem observar os mais rígidos preceitos ginnásticos favoráveis à boa posição do corpo.

Sob o ponto de vista físico o método é excelente. Ninguém pode negar mes respeitamos-nos por que não chegou aqui pelo Brasil.

Estados Unidos da Europa

Após a guerra europeia o movimento bolchevista trouxe em constante sobressalto a organização política de Europa, na expectativa constante de que o governo de Moscou procuraria de todas as maneiras trabalhar

ord, fornecendo os inimigos (Prot. do Dto. Comun. vol. 3, p. 125, n. 65).

No mesmo sentido se pronunciou Lafayette: «Por uma consequência da sua própria natureza, a cessão da divida importa a cessão dos acessórios da divida-juros, privilégios e hypothecas. Em virtude do princípio, a cessão da divida importa a cessão da hypotheca (assentada publica) acarretar necessariamente a cessão da hypotheca, embora não haja a respectiva declaração expressa. Mas se a divida consta de título separado e distinto da descrição da hypotheca, como é o caso de certos títulos, é provável que a cessão da divida importe não só a importa a cessão da hypotheca; em tal caso carece a hypotheca da cessão expressa». (Direito das Cousas, § 251, n. 3).

Não diverge a lição de Lacerda de Almeida: «Uma diligência apenas há a notar, e é que na convencional, ou seja, cláusula a dividir, se esta conste de escrito particular ou de outro instrumento distinto da descrição de hypotheca, a cessão da divida não impõe a cessão da hypotheca, ainda que se trate de escritos ou notas promissórias garantidas por hypotheca, o encerrado não é bastante para transferir a hypotheca, mas a cessão desse item se fará por escritura pública» (Dto. de 1922, vol. 3, p. 125, n. 65).

Na hypothese dos arts não se trata, como querem os apelantes, de um caso de cessão legal, em que sem a lei o seu fundamento, a transference do crédito se opera independentemente da vontade do credor antecedente.

A que se trata é resultante de um contacto no qual não se observou o preceito legal, referente a expressa cessão da hypotheca de fato.

Mesmo, porém, que tivesse havido a cessão nos termos da lei, lhe faltaria para valer contra terceiros, que são os apelantes, a formalidade de transcrição no registro público, conforme preceita o citado artigo 133 do Cod. Civ.

Nestas condições, a falta de observância das solenidades prescritas no artigo citado, a penhora de fias, ainda não poderia ter eficácia jurídica.

Accordam, em Tribunal, negar provimento à apelação interposta por termo a fls. para confirmar como confirmaram a sentença apelada por ambos de seus fundamentos.

Custas na forma da lei.

Natal, 1 de julho de 1925.

HENEMERIO FERNANDES, P.—HORACIO BARRETO, relator—DIÓNYSIO FILGUEIRA, LUIZ LYRA, juiz CORREIA.

JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA.

Direito Civil

Consulta—As testemunhas que não

o conjuge, mestre ou co-herdeiro, e permitem adquirir bens da herança.

No caso negativo consumado tal aquisição pode o prejudicado recorrer aos meios judiciais para desfazê-la?

O caso nemhuma dificuldade oferece ao próprio magistrado, que a primeira parte da consulta portamento está prevista em texto claro de lei.

O Código Civil no art. 1.132 especifica os casos de proibição referentes ao testamento estatuto que este não pode adquirir os bens da testemunha ainda mesmo em hasta prisão.

Accresce que além da nullidade da aquisição, o Código Penal puniu com a pena de um a seis meses de prisão o testemunho que assim proceder.

peça propaganda praticada do governo operário.

já nos círculos de França e Itália, a Russia nova obtinha importantes sympathias, e o Dr. Benito Mussolini, actual dono de sua patria e que nesse tempo era um comunista arrebatado.

As reuniões fervilhavam em todos os países, e os oradores, sempre ganhavam terreno e conseguiam, solidamente, alicovocar as inteligências, abrir novos horizontes ao pensamento e, principalmente, mostrá-lhe a Europa a fraqueza irremediable de suas instituições.

... é muito diversa ainda hoje, essa situação.

Agora mesmo, em artigo elabulado pelo mundo todo, o ministro Joseph Caillaux cuja volta à evidência política é um índice dessas revoluções, declara a necessidade em que se encontra a Europa de constituir-se a si própria.

Lançou um apelo para a organização dos Estados Unidos da Europa, como forma salvadora.

O cidadão que deseja ser uma figura longínqua mas na realidade evidente em que se extremam as idéias americanas e europeias, é indiscutível que se esta esboçando a futura união, para a defesa de um patrimônio comum, ante as duas forças que se levantam, é a de Ásia e da Europa.

Faltam responder ainda os sr. presidente Cyrillo de Sá, João Agripino, dr. Herediano Zenayde, Pedro Targino, dr. Genesio Lustosa Cabral e Antonio Guedes.

Divócio por decreto

Ha muitas maneiras de fugir o homem aos seus compromissos, mesmo de ordem moral, dentro da lei ou da tangente mais em harmonia com a lei.

Dentre elas, não ha negar, o mais importante é aquela no qual o cidadão declara ter que viver com sua esposa até a morte (de um dos dois).

Não é sufficiente essa palavra — sim a preferida desse representante de Deus é inviolável. Não ha motivo, natural, de destruí-la.

Uma vez casado, o cidadão não tem mais gosto.

Hoje, entretanto, vão aparecendo as exceções, e é o caso da casal americana do Norte, entre os quais trabalham em cinema, o divócio (quasi sempre amigável) é um facto.

Qualquer pretexto serve para quebrar os laços sagrados. Até preferência de cónsuls.

Se um casado gosta de seu quartel de verde, a mulher requer o divócio, pois não suportava tal fôr. Só ia com a cor de rosa...

E assim, varios outros aparecem, E. U. desafiando a originalidade.

Entretanto, nenhum se assemelha nem se iguala ao recente divócio de Mestra Klemal — por decreto da lei.

O ditador turco baixou um dito, annullando o seu consorcio para todos os efeitos.

O motivo — disse a divorciada — foi a falta de filhos!

Assim portanto, o divócio é originalidade.

Entretanto, nenhum se assemelha nem se iguala ao recente divócio de Mestra Klemal — por decreto da lei.

O ditador turco baixou um dito, annullando o seu consorcio para todos os efeitos.

O motivo — disse a divorciada — foi a falta de filhos!

(Código Penal — art. 222 § único). E portanto uma proibição legal.

Além da manifestação clara da lei vedando tais aquisições os tratadistas mais autorizados são accordes em proclaimar a injuridicidade das mesmas.

5.ª seção — Tesouro do Estado.

Assim que todos entram no caso de divida-juros, é necessário que o juiz de direito ou herdeiro se não destrua, nem destruirá.

Uma vez casado, o cidadão não tem mais gosto.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Entretanto, se consumar tão fôr, atendendo ao direito em nome da justiça, o juiz de direito, que é o que mais tem de respeito, deve pagar devidamente.

Rendas públicas

TESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO TESOURO DO ESTADO, DE 20 DE AGOSTO DE 1925		
Saldo do dia anterior	314.042.241	
Recolhimentos feitos no dia acima	33.669.653	
Despesa efectuada, idem, idem.	347.128.194	
Saldo para o dia 21:	226.385.300	271.534.866

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1925		
Demonstrada ate o dia 20	263.880.480	

RENDAS DO DIA 21

RENDAS DO DIA 21		
Exportação...	16.778.938	
Renda interna...	2.682.521	19.461.459
DEPOSITOS		
Santa Casa	748.009	
Município da Capital	414.500	
Asilo de Menofíscida	434.42	1.166.941
	20.628.400	

maria Militar anapagado Antonio Braz, dia do Telefone soldado-tamboreiro Manuel Alexandre, ordem ao salão das ordens soldado-tamboreiro Manoel Bezerra, ordem ao inferior do roncador cabo José Felix, plique soldado-coronel José Dutra.

Boletim n.º 233. Uniforme 5^a (takpi). Expulsão: — Fol expulso da imaculada moral, o soldado da 3.ª Bomb., n.º 8, Luís Franco de França.

Civil para a inspeção: Foram mandados os imunizadores de saúde, para efeito de alastramento nestas cidades: os civis José Antônio da Silva, José Cyriaco de Souza e Manoel Evaristo de Arruda.

(Assinado) Tenente-coronel ELVISO SOBREIRA, comandante geral.

X

Secção livre

Homens, mulheres, meninos

Encontram meio de subsistência seguro vendendo bilhetes de loterias.

Banco da Parahyba

AVISO

Avisa-se a todos os senhores acionistas que nos dias utéis das 9 às 11 horas e das 13 às 15, estão ao seu dispor, para verificação, os livros e documentos deste Banco, relativos ao 1.º semestre deste anno, isto é, por espaço de 30 dias a contar desta data.

Parahyba do Norte, 12 de agosto de 1925.

Orestes Britto
director 1.º secretário
(2-20)

AO COMMERÇIO

Faço publico que adquiri por compra aos srs. Ferreira & Amaro o seu estabelecimento comercial de fazendas, miudezas e chapéos, sita à praça Epitácio

Assembléa geral extraordinária

1.º CONVOCAÇÃO

De acordo com os estatutos n.º 17 e 18 desta Companhia, são convocados os srs. acionistas para um asembleira geral extraordinária a se reunir no dia 26 do corrente, às 13 horas, no local do costume, para a eleição do diretor-presidente que tem de substituir o dr. José Herónides de Holland Costa pelo mesmo restante para o termínio da manda.

Parahyba do Norte, 10 de agosto de 1925.

Oliver Adrian von Söhsten, director-presidente interino; dr. Irineu Sojoffi, director-secretário interino.

(8-15)

Sezões! Impaludismo!

Não arruinam mais a saúde

Do que de bom existe sobre a terra, nada é comparável à saude. Ela é vida, é esperança, é glória, é gozo, é tudo! Com elas temos tudo, adquirimos tudo!

A saúde do corpo é a saúde do espírito, é a saúde d'alma. É justo, portanto, que não te descurtes de tua saúde. Teus teus cuidados deverão circunscrever-se a duas coisas:

1.º que deverás te tratar desse maléfico IMPALUDISMO.

2.º que existe para elle um remedio infallível e que este é miraculoso remédio é o

LICOR MARAVILHOSO

Lembra-te que o IMPALUDADO é um organismo em estado de miseria. E um homem,除了 um momento fraco, um homem vencido na vida, um ser predisposto a todos os «achiques». Ha muitos remedios nas farmacias para o seu mal, todos com rotulos de grande fama e ação problemática, mas o

LICOR MARAVILHOSO

que ora te ensino, faz excepção no meio dos muitos, é uma composição scientifica de agentes therapeuticos e de effets positivos e radicais em todos os casos de IMPALUDISMO, SEZÕES, MALEITAS OU MALARIA, FEBRE PALUSTRE e outras males rebeldes ainda.

O nome scientifico deste medicamento é Arseno Quinol mas o grande EXERCITO DE CURADOS surpreendidos e enganados com os maravilhosos resultados com elle obtidos, chramaram-no de

LICOR MARAVILHOSO

Para maior segurança tua e de todos que necessitam recorrer a este excellentíssimo das Febres, aviso sete applicado pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PÚBLICA, sob o n.º 831, em 18-3-919.

Vende-se nas boas farmacias, drogarias e casas que comparam com drogas.

(1)

Alliance Assurance Company, Limited.

(COMPANHIA INGLESA DE SEGUROS)

Séde Social: BARTHOLOMEW LANE, LONDRES, INGLATERRA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924.

PASSIVO

	£ s. d.
Capital pago	1.000.000 0 0
Fundo de Seguros de vida	18.943.709 5 11
Fundo de Seguros contra incêndios	2.500.000 0 0
Fundo de Seguros marítimos	1.000.255 0 0
Fundo de Seguros miscelâneos	576.147 0 0
Fundo geral	257.003 4 5
Fundo de Seguros contra acidentes	333.519 19 2
Fundo de Amortização e Fundo de Resgate de capital	1.057.774 11 3
Fundo de Reserva especial contra eventuaisidades por causa da Guerra	70.000 0 0
Conta de lucros e perdas	1.321.776 4 6
	27.088.613 2 10
Reclamações de Seguros de vida a pagar	210.092 8 1
Identem-se contra incêndios a pagar	241.990 11 2
Identem-se miscelâneos a pagar	78.332 7 4
Dividendos não reclamados	388 8 11
Quantias devidas	459.357 5 8
	1.090.161 1 2
	£ 28.178.774 4 0

ACTIVO

	£ s. d.
Hipotecas sobre propriedades	5.360.937 19 3
Emprestimos sobre impostos públicos	913.258 10 17
Emprestimos sobre Usufructos viários e Reversões	1.146.067 0 5
Emprestimos sobre Arrendamentos	154.482 17 4
Emprestimos sobre Obrigações	153.428 7 4
Emprestimos sobre Apólices de vida da Companhia	1.264.533 1 0
Valores do Governo Britânico	8.278.572 18 0
Títulos municipais dos condados do Reino Unido	1.051.413 0 0
Valores da Índia e das Colônias	1.352.201 16 11
Obrigações, Valores e ações de Estadas de federação e outros títulos	4.007.002 2 0
Arrendamentos, Rendas e Prédios	1.621.944 16 0
Usufructos vitais e Reversões	147.719 10 0
Saldos devidos pelas Agências	716.093 2 0
Varios Devedores	93.948 5 0
Premios a receber	33.204 14 0
Juros, Dividendos e Rendas a receber	18.070 11 0
Juros, Dividendos e Rendas a vencer	291.581 8 0
Letras a receber	14.012 6 0
Dinheiro em deposito nos Bancos, em caixa e em conta corrente	569.430 7 0
	£ 28.178.774 4 0

Agente — Julius von Söhsten

Editorial de convocação

O bacharel Julio do Nascimento Lyra, presidente da mesa eleitoral da 6.ª secção do município da capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Pelo presente editorial publicado pela imprensa e affixado na porta do edifício designado para nela funcionar a secção eleitoral nas eleições a que se têm de proceder no dia 28 do corrente, convoço os mesários doutores Paulo de Magalhães e Adhemar Vidal para se reunirem na sala do edifício do Superior Tribunal de Justiça do Estado, no referido dia 28 a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição, às 9 horas da manhã, conforme prescrevem as instruções em vigor.

Parahyba, 20 de agosto de 1925.

(Assig.) Manuel Souto.

Confirmamos: Ferreira & Amaro.

(1-15-P.)

Penhorar?

SO' NA CASA

"A GARANTIA"
MERCADORIAS, JOIAS,
PRATA, OURO — Títulos ao portador
Vencimentos Públicos.
RUA MACIEL PINHEIRO, 259,
PARAHYBA
(13-15)



Editorial de convocação

O dr. Octavio Ferreira Soares, presidente da 3.ª Secção eleitoral do município da capital da Serra, são convidados professores de cadeiras de igual categoria a requererem remoção para a mesma no prazo de 40 dias, a contar de hoje, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrução Primária, chamando a atenção dos interessados para o disposto nos ns. 1 e 2 do § único do alludido artigo.

Pelo presente editorial publicado pela imprensa e affixado na porta do edifício designado para nela funcionar a secção eleitoral nas eleições a que se tem de proceder no dia 28 do corrente, convoço os mesários dr. Matheus de Oliveira e coronel Calos Coelho de Alverga para se reunirem na sala do edifício da Recebedoria de Rendas do Estado, no referido dia 28 a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição, às 9 horas da manhã, conforme prescrevem as instruções em vigor.

Parahyba, 20 de agosto de 1925 — Floredo Lima da Silveira.

(2-3)

Exportadores

Alugam-se em frente à Alfândega 3 amplios armazens, (vizinhos ou ligados) óptimos e de arquitetura moderna.

Rua Direita n.º 389.

(5-30)

Editorial de convocação

O dr. Octavio Ferreira Soares, presidente da mesa eleitoral da 2.ª vara da comarca da capital, presidente da mesa eleitoral da 1.ª secção do município do distrito da capital do Estado da Paraíba.

Pelo presente editorial publicado pela imprensa e affixado na porta do edifício designado para nela funcionar a secção eleitoral nas eleições a que se tem de proceder no dia 28 do corrente, convoço os mesários dr. Matheus de Oliveira e coronel Calos Coelho de Alverga para se reunirem na sala do edifício da Recebedoria de Rendas do Estado, no referido dia 28 a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição, às 9 horas da manhã, conforme prescrevem as instruções em vigor.

Parahyba, 20 de agosto de 1925 — Dr. Francisco X. do C. Pedrosa.

Editorial de convocação

O dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa, presidente da 4.ª Secção eleitoral do município da capital do Estado da Paraíba.

Pelo presente editorial publicado pela imprensa e affixado na porta do edifício designado para nela funcionar a secção eleitoral nas eleições a que se tem de proceder no dia 28 do corrente, convoço os mesários Joaquim da Cunha, de Cariry, São submetidas a concuso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar as suaspetivas demandas e instruções de documentos que os habilitem ao alludido cargo.

Parahyba, 20 de agosto de 1925 — Olavo Augusto de 1925 — Dr. Francisco X. do C. Pedrosa.

Editorial de convocação

O dr. Francisco Xavier da Cunha Silveira, presidente da mesa eleitoral da 5.ª secção do município da capital do Estado da Paraíba.

Pelo presente editorial publicado pela imprensa e affixado na

porta do edifício designado para nela funcionar a secção eleitoral nas eleições a que se tem de proceder no dia 28 do corrente, convoço os mesários dr. Galileu de Belli e João Soares de Pinho para reunir na sala do edifício do Thesouro do Estado, no referido dia 28, a fim de dar-se começo aos trabalhos das eleições, às 9 horas da manhã, conforme prescrevem as instruções em vigor.

Parahyba, 20 de agosto de 1925 — Floredo Lima da Silveira.

(2-3)

Editorial de convocação

O dr. Octavio Ferreira Soares, presidente da mesa eleitoral da 6.ª secção da comarca de Areia, do município da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo de se proceder ao inventário dos bens deixados pelo falecido José de Abreu e Lima, e tendo o inventariante Casimiro de Abreu e Lima declarado acharem-se os mesmos em lugar não sabido, os herdeiros Joana e Avelina de Abreu e Lima e os filhos de Anna Pinheiro de Abreu, de nome Juvenal, Santina e Francisco e não convindo retardar-se a marcha do inventário, mandei passar o presente editorial pelo qual cito e hei por citados os referidos herdeiros, para, no prazo de 30 dias, sob pena de revolta, comparecerem em o cartório de orphans desta vila, às 11 horas do dia 12 de setembro do corrente ano, por si ou seus procuradores, a fim de assistirem aos termos do mesmo inventário. E para constar será este affixado no logar competente e publicado no organismo oficial deste Estado. Dado e passado nesta vila de Areia, dia 31 de julho de 1925.

E, Sebastião Bastos de Azevedo, escrivão, (ass.) Pedro Anísio Maia. Conforme com o original, dou fé.

O escrivão — Sebastião Bastos de Azevedo Costa.

(3-3)

Editorial

Instrução Pública Primária

De ordem do revmo. mons. director geral da Instrução Pública, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras rudimentares mistas do povoado Jurá, do município de Cabaceiras, e S. Anna do Congo, do município de S. João do Cariry, São submetidas a concuso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar as suaspetivas demandas e instruções de documentos que os habilitem ao alludido cargo.

Parahyba, 28 de agosto de 1925 — Dr. Francisco X. do C. Pedrosa.

Editorial de convocação

O dr. Francisco Xavier da Cunha Silveira, presidente da mesa eleitoral da 5.ª secção do município da capital do Estado da Paraíba.

Pelo presente editorial publicado pela imprensa e affixado na

ENCONTRA-SE EM AREIA O DR.

OSCAR DA COSTA NEIVA

OCULISTA

Assistente da Polyclinica Geral do Rio de Janeiro
(Serviço a cargo dos Profs. Moysés Brasil e Gabriel de Andrade)

EXAME DIRECTO DO FUNDO DO OLHO

Escolha de vidros para correção da myopia, vista cansada, etc. — Cura rápida e garantida do TRACHOMA e suas complicações — Operações (absolutamente indolores) de catarrata, glaucoma, estrabismo, entropio, ptério, etc.

gulamento vigente da instrução | frente do andar superior do edifício do Thesouro do Estado, para abrir a 3.ª sessão ordinária do Jury desto capital que | trabalhará em dias consecutivos e que havendo procedido ao sorteio do vinte e seis | (36) juídos que têm de servir na mesma sessão, na conformidade dos arts. 197, 198, 199 e 200 da lei n.º 336 de 21 de outubro de 1910 foram sorteados os seguintes fiduciados:

1. Bellarmino Antonio Carneiro

2. Manuel Rodrigues Chaves de Oliveira

3. Antonio Coitiño Ramos

4. Alcides Maia Rabello

5. Manuel Dantas Filho

6. João Gomes Coelho

7. Graciliano Tavares da Costa

8. Manuel Nunes de Albuquerque

9. Octavio Guilherme de Oliveira

10. José Bernardo Vieira

11. Manuel Arnaldo Barreto

12. Leonel da Costa Coelho

13. João Cândido da Silva

14. Heracioldo de Siqueira Costa

15. Francisco de Oliveira G. Ferreira

16. Julio Athayde Cavalcante

17. Antonio Florentino da Silva

18. Francisco Muniz de Melo

19. Joaquim Sobrinho

20. Walfrido de Albuquerque

Mello

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado

Editoral de concurso n.º 2

De ordem do exmo. sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o concurso para preenchimento do cargo de juiz de direito da comarca de Picos, vago pela remoção do juiz respectivo substituto Siegenando de Oliveira, para a de Guarabira, conforme comunicação da presidência do Estado, em ofício sob nº 2712, de hontem datado, ficando reservado o prazo de vinte dias, a contar desta data, para serem apresentadas, nesta secretaria, aspetos dos candidatos, devidamente instruídos com os respetivos diplomas de habilitação ao cargo, expedidos na forma legal, e os documentos comprobatórios de sua competência e serviços públicos, de acordo com os artigos 1º, 2º da lei nº 408 de 28 de outubro de 1914. Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 1925. O secretário, Eupides Tavares da Costa.

(6-20)

Recebedoria de Rendas

EDITAL N.º 23

Leilão de aguardente apprehendida.

De ordem do cidadão administrador desta repartição, faço público, para sciença de quem interessar possa, que será vendida no dia 27 do corrente mês (quinta-feira), em hasta pública, a quem mais der, na porta dessa mesma repartição, às 14 horas, um cargo de aguardente de canna apprehendida pelo agente sr. Augusto Marinho, de conformidade com o decreto 1.125 de 16 de junho de 1925.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Paraíba, 20 de agosto de 1925.

Heracio Siqueira
chefe

Editorial de citação

O doutor Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara e dos casamentos da comarca da capital do Estado da Paraíba do Norte, etc.

Faço saber a quantos este virem, ou deles tiverem notícia que me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Exmo. sr. dr. juiz de direito de casamentos e da 2.ª vara dessa comarca: Carlos Borromeu Marinho, brasileiro, arquiteto-construtor, domiciliado neste capital à rua Vera Cruz nº 311, por seu advogado e procurador abalho assignado, quer intentar nesse juizo uma ação ordinária de nullidade de seu casamento civil com d. Joana Lima, fazendo ocorrido nesta cidade, em 16 de novembro de 1918, com infração do art. 72 § 1º do decr. n.º 181, de 24 de janeiro de 1890 e dos arts. 208, 218 e 219 ns. I e III do Código Civil.

Acontecendo, porém, achar-se a Ré em lugar incerto e não sabido, quer o supp. justificar a sua ausência, para o que pede a v. exc. a designação de lu-

gar, dia e hora, a fim de que, justificado quanto baste, seja a citação da mesma ré feita por edital publicado na imprensa com o prazo de 30 dias, que correrá depois de assignado em audiencia, findo o qual será proposta a ação competente e oferecido a libello na forma da lei.

Requer mais que, na sentença justificada quanto baste, seja a citação da mesma ré feita por edital publicado na imprensa com o prazo de 30 dias, que correrá depois de assignado em audiencia, findo o qual será proposta a ação competente e oferecido a libello na forma da lei.

Requer mais que, na sentença

incerto e não sabido, para vir a primeira audiencia deste juizo que se realizar, findo o prazo de trinta dias, ver propor-se-lhe a ação de anulação requerida, sob pena de revelia, ficando desde já sciente de que este juizo realiza as suas audiencias às quartas-feiras, as 10 horas, no edifício do Forum, a praça Aristides Lobo. Para conhecimento de todos, a quem interessar possa, vai ser o presente edital publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, no edifício do Forum, Dado e passado nessa cidade da Paraíba do Norte, ao 21 de agosto de 1925. Eu, Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscrevo (assig.) Manuel V. Rodrigues de Paiva. Conforme o original; dou fé: Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão privativo de casamentos.

(32-1-11)

EDITAL

O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraíba, por virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que tendo de se proceder no dia 28 do corrente, as eleições de quatro deputados à Assembleia Legislativa do Estado nos termos da lei, designou os tabellões, escrivões e oficiais de Registro Civil da comarca para funcionarem como secretários das mesmas eleitoras das diversas seções em que se subdividir o município, na ordem abaixo:

1.ª Secção: Tabellão e escrivão dr. Pedro Ulysses de Carvalho.

2.ª Secção: Tabellão e escrivão dr. João Cincio Brainer.

3.ª Secção: Tabellão e escrivão interino Hildebrando Ribeiro de Moraes.

4.ª Secção: Tabellão e escrivão maior Maximiano Aureliano Monteiro da Franca.

5.ª Secção: Tabellão e escrivão interino Reynaldo Galvão.

6.ª Secção: Oficial do Registro Civil, Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

Secção única do Distrito de Paz do Conde: Oficial do Registro Civil, Dr. Henrique Alves de Souza.

Secção única do Distrito de Paz de Alhandra: Oscar Guedes Alcoforado.

Secção única de Pitimbu o escrivão daquele distrito.

Secção única do município de Cabedelo o oficial do Registro capm. João Vicentino de Carvalho Rocha.

Dado e passado nesta cidade da Paraíba do Norte, aos 20 de agosto de 1925. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva.

Secção única do Distrito de Paz do Conde: Oficial do Registro Civil, Dr. Henrique Alves de Souza.

Secção única do Distrito de Paz de Alhandra: Oscar Guedes Alcoforado.

Secção única de Pitimbu o escrivão daquele distrito.

Secção única do município de Cabedelo o oficial do Registro capm. João Vicentino de Carvalho Rocha.

Dado e passado nesta cidade da Paraíba do Norte, aos 20 de agosto de 1925. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva.

Justificada a ausência da suplicada Joanna de Lima, em lugar incerto e não sabido, foram os autos conclusos nella proferindo o seguinte despacho: «Vistos, etc. julgo por sentença a presente justificação para que produza seus efeitos de direito. Custas pelo justificante. Publique-se e intime-se. Deixar de fazer as nomeações de curador de que tratam o art. 54 do reg. n.º 737 de 1850 e 222 do Código Civil por estabelecer o primeiro que tal nomeação deve ser feita depois do passado o prazo do edital, com certidão de oficial e o seguinte por determinar que a nomeação de curador será feita quando proposta a ação de nullidade de casamento. Quanto à separação de corpos, este julizô só pode tomar conhecimento della numa petição em separado. Paraíba, 19 de agosto de 1925. Manuel V. Rodrigues de Paiva.

Em virtude do que mandei expedir o presente edital, com o prazo de trinta dias, com o qual cita-se a d. Joanna de Lima, que se acha em lugar

incerto e não sabido, quer o supp. justificar a sua ausência, para o que pede a v. exc. a designação de lu-

Fallência da firma Viuva João Raphael & Filhos

Faço constar aos devedores e mais interessados na fallência da firma João Raphael & Filhos, que se acham recolhidos ao cartório à rua do Rosário n.º 41, nesta cidade, as relações dos credores e competentes títulos e documentos que me foram entregues pelo Syndico Manuel Maximiano d'Oliveira para serem examinados pelos ditos interessados que queiram no prazo de cinco dias, a contar da primeira publicação. Chamo a atenção dos mesmos interessados

para as disposições da lei de fallência em vigor que vão abaixo transcritas. Art. 83 parag. 5.º Durante o prazo de cinco dias os credores incluídos naquelas relações poderão ser impugnados quanto à sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociais poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos sócios. Parag. 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações em outras provas. Cada impugnação será autoada em separado com as declarações e documentos que lhes forem relativos, informação do falso e parcer dos Syndicos. Se apresentarem diversas impugnações sobre o mesmo crédito serão autoados juntamente.

Mamanguape, 20 de agosto de 1925.

O escrivão,

Antonio da Silva Ramos.

(3-15)

Mamanguape, 20 de agosto de 1925.

O escrivão,

Antonio da Silva Ramos.

(3-15)

NORDEUTSCHER LLOYD

Companhia de Navegação Alema

O vapor mixto "Erfurt"

Esperado da Europa no dia 25 do corrente, sahirá depois da demora indispensável para Recife, Macaé, e Rio de Janeiro.

Este vapor é rápido e posse boas accommodações para passageiros de primeira classe.

PENSÃO VIEIRA

DE Gaudencio Pessôa

PREDIO CONFORTAVEL COM OPTIMAS ACOMODAÇÕES PARA HOSPEDES E FAMILIA

Rua Maciel Pinheiro n.º 189, 1.º e 2.º ands.

Cosinha ao gosto do mais exigente freguez.

BONDES A PORTA

FORNECE PENSÃO PARA CASA DE FAMÍLIA

ACEITE ASSINATURAS DE PESSOAS DECENTES COM OS SEUS COMMODOS

RIGOROSO ASSEJO MORAL E SINCERIDADE

PREÇOS MODICOS — CASA DE FAMÍLIA

PARA HYBA DO NORTE

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Possuem grandes armas em Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinadas a guardar mercadorias com os seus warrants.

VAPORES E SPERADOS

Viagem regular

Viagem extraordinária

Vapor JAGUARIBE

Esperado do Rio de Janeiro no dia 20 do corrente, rec-bendo carga para os portos de Havre, Hamburgo e Liverpool.

NOTA: — Por contrato com a The Amazon River Steam Navigation Company esta companhia recebe carga para os portos de Santarém, Parintins, Itacoatiara e Mandioca no Pará, tornando base as quatro saídas mensais dos vapores daquela Empresa, as quais tem lugar às 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mês.

AVISO

Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a véspera da saída dos vapores, pois que os conhecimentos e despachos devem ser apresentados à agência a tempo, e os documentos devem ser entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federais e estaduais.

IMPORTAÇAO: — Decorrerão três dias do termo da descarga do vapor, a agência não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas e encomendas, fretes valores, a tratar com os agentes.

Kröncke & Comp.

RECEBE-SE CARGA PARA ANTERPERA E HAMBURGO, COM BALDEAÇÃO EM RECIFE.

As passagens só serão extrahidas mediante apresentação de atestados de vacina.

As reclamações por faltas e avarias, devem ser apresentadas no prazo de 10 dias após a chegada, de acordo com o que dispõe a cláusula 12 dos conhecimentos de embarque.

As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10%.

EXPIRATORIO E ARMAZENS — RUA BARÃO DA PASSAGEM n.º 12.

BANCO DO BRASIL

Sede Rio de Janeiro

FILIAL NA PARAHYBA DO NORTE

Rua Maciel Pinheiro

100.000.000\$000

104.625.323\$200

55.877.708\$712

94.014.945\$320

1.128.551.518\$226

ANUNCIOS

Util e interessante

Queréis uma optima fonte de renda e um passatempo instrutivo e agradável?

Experimental a criação racional de abelhas europeias.

Colmeias e nucleos de abelhas mestiças e italianas puras.

Apetrechos necessários. Instruções aos principiantes.

A tratar no apário — Sathie Gutemberg Barreto — Rua 4 de novembro, 383 — Tambiá — Parahyba.

Mamanguape, 20 de agosto

de 1925.

O escrivão,

Antonio da Silva Ramos.

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)

(3-15)